



PROCESSO 4.628.7255

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia
Rua 14 nº 291 - Esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Agência VILA NOVA
16 DEZ 2011
Responsável

PERMANECE 301.027.0030.000-0

CERTIDÃO

19 de março de 2008

Matrícula Ficha Goiânia

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana n.º 10/12/14-44/42 da quadra E-8, sito a Rua João de Abreu esquina com a Rua 27, no SETOR OESTE, com área de 2.425,40m², medindo: 46,00m de frente; 43,03m pela linha de fundo com o lote 08; 60,40m pelo lado direito com a Rua 27; 34,418m + 16,434m pelo lado esquerdo com o lote 40; e, 10,474m de chanfrado entre a Rua 27 com a Rua João de Abreu, bem como uma casa residencial nele edificada contendo: abrigo, sala, copa, cozinha, corredor, 03 quartos e 2 banheiros. PROPRIETÁRIA: ALBENGE INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.117.619/0001-92, com sede nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R7-166.147, R6-166.869/870 e R9-141.170 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-179.549 - Goiânia, 14 de outubro de 2008. Procedo a esta averbação conforme requerimento da parte interessada, datado de 13/10/2008, protocolado sob o n.º 400.586 em 13/10/2008, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob a denominação de VILA MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme se vê da 2ª Alteração Contratual realizada em 04/09/2007, devidamente registrada na JUCEG sob n.º 52071267581 em 06/11/2007. Dou fé. O Suboficial.

Av2-179.549 - Goiânia, 07 de novembro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, protocolado sob n.º 401.061 em 22/10/2008, tendo em vista a Certidão extraída do processo n.º 32331653 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura local em 27/08/2007, para fazer constar a demolição da casa residencial mencionada na presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R3-179.549 - Goiânia, 07 de novembro de 2008. Procedo a este registro a requerimento da proprietária acima qualificada, datado de 13/10/2008, protocolado sob n.º 401.061 em 22/10/2008, e com os documentos exigidos pela Lei n.º 4.591/1964, para consignar que sobre o imóvel objeto desta matrícula será construído um empreendimento comercial de unidades autônomas, denominado "EURO WORKING CONCEPT", que possuirá área de construção total igual a 21.189,57m², sendo 9.106,44m² de área privativa e 12.083,13m² de área de uso comum, tudo de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, e cálculos e demais especificações constantes dos quadros da NBR-12.721. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, que se encontra registrada no Livro 03 sob n.º 11.324. O custo global do empreendimento foi estimativo em R\$ 26.861.788,05. O empreendimento consiste em 01 (um) edifício, para fins comerciais, com 04 (quatro) lojas, 01 (um) café e 238 (duzentos e trinta e oito) salas comerciais e será constituído de 22 (vinte e dois) pavimentos, sendo 01 (um) subsolo 03, 01 (um) subsolo 02, 01 (um) subsolo 01, 01 (um) térreo, 01 (um) mezanino, 16 (dezesesseis) pavimentos tipo e 01 (um) 17º pavimento. Contará ainda com a casa de máquinas dos elevadores, barrilete e reservatório superior, assim

(continua no verso...)

EXCLUIR:

301.027.0030.001-5

301.027.0030.002-3

301.027.0046.001-2

301.027.0046.002-0

301.027.0060.001-8

301.027.0060.002-7

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 179.549

descrito: Subsolo 03: constituído de 107 (cento e sete) vagas de garagens para guarda de veículos, numeradas de 194 a 300, sendo 99 (noventa e nove) vagas normais e 08 (oito) vagas pequenas, todas consideradas de uso comum, exceto as de n.ºs 287 a 300, que são unidades autônomas, 03 (três) áreas de estacionamento para motos, 01 (um) depósito, 02 (dois) captore de águas pluviais, pista de circulação de veículos e hall social. Este pavimento será servido por 06 (seis) elevadores, escada de uso coletivo e rampa de acesso ao pavimento superior. Subsolo 02: constituído de 104 (cento e quatro) vagas de garagens para guarda de veículos, numeradas de 90 a 193, sendo 96 (noventa e seis) vagas normais e 08 (oito) vagas pequenas, todas consideradas de uso comum, exceto as de n.ºs 176 a 193 que são unidades autônomas, 03 (três) áreas de estacionamento de motos, reservatório inferior, reservatório de água de chuva e reuso, 01 (um) depósito/DML, pista de circulação de veículos e hall social. Este pavimento será servido por 06 (seis) elevadores, escada de uso coletivo e rampa de acesso ao pavimento. Subsolo 01: constituído de 89 (oitenta e nove) vagas de garagens para guarda de veículos, numeradas de 01 a 89, todas consideradas de uso comum, sendo 76 (setenta e seis) vagas normais e 13 (treze) vagas pequenas, (duas) áreas de estacionamento de motos, área destinada para carga e descarga, sala de monitoramento, grupo gerador, 02 (dois) depósitos, área para medidores, espera visitante, escada de acesso ao pavimento térreo, guarita manobrista com WC, copa e vestiários masculino e feminino de funcionários, central de gás, área de lavagem de carros, pista de circulação de veículos, hall social e 01 (um) elevador até o pavimento térreo. Este pavimento será servido por 06 (seis) elevadores e escada de uso coletivo. Térreo: constituído pelas LOJA 01 com WC, LOJA 02 com WC, LOJA 03 com 02 WCs, LOJA 04 e área de CAFÉ com copa e atendimento, lobby/hall, WC masculino e feminino, hall, DML, depósito, administração, hall de serviço, hall social, área descoberta com jardins e praças, acesso social de pedestres, espelhos d'água, porte cochere, calçadas e jardins. Este pavimento será servido por 06 (seis) elevadores, escada de uso coletivo, dutos de ventilação e shaft de instalações. Mezanino: constituído pelos mezaninos depósitos das LOJAS 01, 02 e 03, 03 (três) salas de reuniões, Sala de Múltiplo Uso, copa, casa de máquinas, depósito de material de limpeza do condomínio, Lobby/hall, hall social, sacada, WC masculino e feminino e WC acessível com lavabo e circulação. Este pavimento será servido por 06 (seis) elevadores, escada de uso coletivo, dutos de ventilação e shafts de instalações. Pavimentos Tipo: são constituídos por 14 (quatorze) salas comerciais, hall de circulação e hall social dos elevadores. Este pavimento será servido por 06 (seis) elevadores, escada de uso coletivo, dutos de ventilação, shafts de instalações e laje técnica. 17.º pavimento: constituído por 14 (quatorze) salas comerciais, hall de circulação e hall social dos elevadores. Este pavimento será servido por 06 (seis) elevadores, escada de uso coletivo, dutos de ventilação, shafts de instalações e laje técnica. Neste pavimento, as salas comerciais terão pé direito duplo. Além dos pavimentos acima descritos, o empreendimento contará também com a casa de máquinas, barrilete, escada de uso coletivo, mesa de motores dos elevadores, dutos de ventilação, shafts de instalações, reservatório superior e a

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS

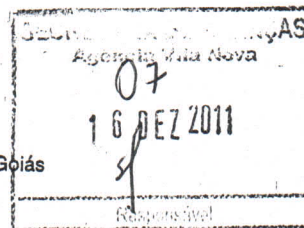


COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO

Matrícula

Ficha

Goiânia,

cobertura propriamente dito. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - As LOJAS do Pavimento Térreo são constituídos de: LOJA 01 - 01 (uma) loja, 01 (um) WC, 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior e 01 (um) mezanino/depósito. LOJA 02 - 01 (uma) loja, 01 (um) WC, 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior e 01 (um) mezanino/depósito. LOJA 03 - 01 (uma) loja, 02 (dois) WCs, 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior e 01 (um) mezanino/depósito. LOJA 04 - 01 (uma) loja, CAFÉ - 01 (um) café, 01 (uma) copa e 01 (um) atendimento. **SALAS COMERCIAIS** (Pavimentos tipo) - são constituídos de: SALAS TIPO A1, A2 e A3 - 01 (uma) sala, 01 (um) WC e 01 (uma) sacada; SALAS TIPO A4 a A8 - 01 (uma) sala e 01 (um) WC; SALAS TIPO B1 a B4 - 01 (uma) sala e 01 (um) WC; SALAS TIPO B5 e B6 - 01 (uma) sala, 01 (um) WC e 01 (uma) sacada. **IDENTIFICAÇÃO DAS LOJAS, SALAS COMERCIAIS E VAGAS DE GARAGENS AUTÔNOMAS** - As lojas comerciais do pavimento térreo, em número de 05 (cinco), serão identificadas e denominadas LOJA 01, LOJA 02, LOJA 03, LOJA 04 e CAFÉ. As salas comerciais em número de 238 (duzentos e trinta e oito), serão identificados pelos números A101, A102, A103, A104, A105, A106, A107, A108, B101, B102, B103, B104, B105 e B106, e assim sucessivamente até A1701, A1702, A1703, A1704, A1705, A1706, A1707, A1708, B1701, B1702, B1703, B1704, B1705 e B1706. As salas comerciais de números A101, A102, A103, A104, A1405, A106, A107, A108, B101, B102, B103, B104, B105 e B106 localizam-se no 1º (primeiro) pavimento tipo; as salas comerciais de números A201, A202, A203, A204, A205, A206, A207, A208, B201, B202, B203, B204, B205 e B206 localizam-se no 2º (segundo) pavimento tipo e assim sucessivamente até as salas comerciais de números A1701, A1702, A1703, A1704, A1705, A1706, A1707, A1708, B1701, B1702, B1703, B1704, B1705 e B1706 que localizar-se-ão no 17º (décimo sete). As vagas de garagem autônomas localizadas no subsolo 3 são numeradas em 287 a 300, e as localizadas no subsolo 2 em 176 a 193. O direito ao uso das vagas de garagem localizadas na área de uso comum será atribuído entre as unidades autônomas de acordo com o seguinte critério: Loja 01, com 2 vagas de veículos de passeio; Loja 02, com 2 vagas de veículos de passeio; Loja 03, com 08 vagas de veículos de passeio; Loja 04 com 1 vaga de veículo de passeio, Café, com 01 vaga de veículo de passeio por sala, e as salas do 1º ao 16º pavimento, com 01 vaga de veículo de passeio por sala, e as salas do 17º com 2 vagas de veículos de passeio. Vagas em local indeterminado, cujo uso está sujeito a inclusão de manobrista, razão pela qual, deverá o condomínio decidir sobre o uso de 2 vagas para deficientes físicos e 08 áreas de estacionamento para motos, convocando assembleia especialmente para este fim. As áreas de construção das unidades autônomas constam da Ficha Auxiliar, em anexo. Demais detalhes e especificações gerais, constam do processo de incorporação arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av4-179.549 - Goiânia, 27 de novembro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 12/11/2008, protocolado sob nº 402.441 em 19/11/2008, para consignar a apresentação da declaração para

(continua no verso...)

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 179.549

indicar que, em cumprimento ao que dispõe a alínea "n" do art. 32 da Lei 4.591/64, dentro do prazo de carência previsto no art. 34 da citada Lei (180 dias), será lícito a incorporadora desistir do empreendimento por não estarem alienadas, pelo menos 20% das unidades autônomas do empreendimento. Dou fé. O Suboficial. *M. M. M.*

Av5-179.549 - Goiânia, 17 de março de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima qualificada, datado de 31/12/2008, protocolado sob nº 408.019 em 13/03/2009, para consignar que por esse instrumento a incorporadora e proprietária, já qualificada, desistiu do prazo de carência que lhe facultava a lei e, em razão, ratifica a incorporação imobiliária objetivada no R3 acima em todos os seus termos e dizeres. Dou fé. O Suboficial. *M. M. M.*

Av6-179.549 - Goiânia, 14 de outubro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária e Incorporadora acima qualificada, datado de 03/10/2011, protocolado sob nº 468.748 em 13/10/2011, para revalidar a incorporação do "EURO WORKING CONCEPT", objeto do R3 supra, por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 34 da Lei nº 4.591/1964. Dou fé. O Suboficial. *M. M. M.*

Av7-179.549 - Goiânia, 14 de outubro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária e Incorporadora acima qualificada, datado de 03/10/2011, protocolado sob nº 468.748 em 13/10/2011, para consignar a alteração no Projeto de Arquitetura do empreendimento "EURO WORKING CONCEPT", devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, cuja incorporação imobiliária foi objeto do R4 retro. O projeto foi alterado nos seguintes tópicos: a) modificação nas salas do pavimentos tipo e 17º pavimento: As salas com finais A1, A2, A3, B5 e B5 - foi eliminado a sacada e incorporada à área da sala; b) o 17º pavimento com pé direito duplo, foi alterado para pé direito normal, consequentemente criando-se assim um novo pavimento (18º); c) 18º pavimento: acrescido este pavimento com 14 salas comerciais, sendo igual ao 17º pavimento. Em razão da presente alteração, o empreendimento passa a ser assim descrito: O empreendimento trata-se de um edifício para fins comerciais, denominado "EURO WORKING CONCEPT" e será constituído de 23 (vinte e três) pavimentos, sendo 01 (um) Subsolo 03, 01 (um) Subsolo 02, 01 (um) Subsolo 01, 01 (um) Térreo, 01 (um) Mezanino, 16 (dezesseis) pavimentos tipo, 01 (um) 17º pavimento e 01 (um) 18º pavimento. Contará ainda com casa de máquinas dos elevadores, barrilete e reservatório superior. A área total de uso privativo é de 9.999,39m², área total de uso comum de divisão proporcional de 11.804,55m², área total 21.803,94m². UNIDADES AUTÔNOMAS - As partes do edifício, consideradas autônomas e privativas de quem as adquirir, somam ao todo a área de 9.999,39m², e estão assim distribuídas: 04 (quatro) lojas e 01 (um) Café no pavimento Térreo, 224 (duzentos e vinte e quatro) salas comerciais distribuídas em 16 (dezesseis) pavimentos tipo, 14 (quatorze) salas comerciais no 17º pavimento, 14 (quatorze) salas comerciais no 18º

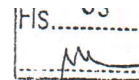
(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



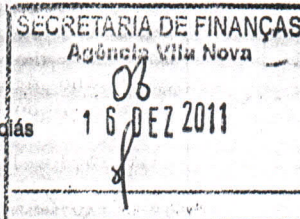
COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO

14 de outubro de 2011

Matrícula

Ficha

Goiânia,

pavimento, 14 (quatorze) vagas de garagem no pavimento Subsolo 03 e 18 (dezoito) vagas de garagem no pavimento subsolo 02 com as áreas de construção e frações ideais constantes da Ficha Auxiliar, em anexo. **LOJAS E CAFÉ DO PAVIMENTO TÉRREO** - As lojas e café do pavimento térreo serão identificados como LOJA 01, LOJA 02, LOJA 03, LOJA 04 e CAFÉ. A **LOJA 01** será constituída de 01 (uma) loja, 01 (um) WC, 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior e 01 (um) mezanino/depósito. A **LOJA 02** será constituída de 01 (uma) loja, 01 (um) WC, 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior e 01 (um) mezanino/depósito. A **LOJA 03** será constituída de 01 (uma) loja, 02 (dois) WCs, 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior e 01 (um) mezanino/depósito. A **LOJA 04** será constituída de 01 (uma) loja. A unidade autônoma **CAFÉ** será constituída de 01 (um) café, 01 (uma) copa e 01 (um) atendimento. **SALAS COMERCIAIS DO 1º AO 18º PAVIMENTO** - Numeradas em A101, A102, A103, A104, A105, A106, A107, A108 a A1801, A1802, A1803, A1804, A1805, A1806, A1807, A1808, B101, B102, B103, B104, B105 e B106 e assim sucessivamente até B1801, B1802, B1803, B1804, B1805 e B1806, cada uma constituída de 01 (uma) sala e 01 (um) WC. **PARTES DE USO COMUM** - As partes de uso comum do "EURO WORKING CONCEPT", pertencentes igualmente a todos os condôminos, somam ao todo a área de 11.804,55m² e estão assim distribuídas: **SUBSOLO 03** - São áreas de uso comum, neste pavimento: 93 (noventa e três) vagas de garagem para guarda de veículos, sendo 85 (oitenta e cinco) vagas normais e 08 (oito) vagas pequenas, 03 (três) áreas de estacionamento de motocicletas, 01 (um) depósito, 02 (dois) captores de águas pluviais, pista de circulação de veículos, hall social, escada de uso coletivo, rampa de acesso ao pavimento e 06 (seis) poços dos elevadores. **SUBSOLO 02** - São áreas de uso comum, neste pavimento: 86 (oitenta e seis) vagas de garagem para guarda de veículos, sendo 78 (setenta e oito) vagas normais e 08 (oito) vagas pequenas, 03 (três) áreas de estacionamento de motocicletas, reservatório inferior, reservatório de água de chuva e reuso, 01 (um) depósito/DML, pista de circulação de veículos, hall social, escada de uso coletivo, rampa de acesso ao pavimento e 06 (seis) poços dos elevadores. **SUBSOLO 01** - São áreas de uso comum, neste pavimento: 89 (oitenta e nove) vagas de garagem para guarda de veículos, sendo 74 (setenta e quatro) vagas normais, 02 (duas) vagas normais para deficientes físicos e 13 (treze) vagas pequenas, 02 (duas) áreas de estacionamento de motocicletas, área destinada para carga e descarga, 01 (uma) sala de monitoramento, 01 (um) grupo gerador, 02 (dois) depósitos, medidores, espera visitante, escada de acesso ao pavimento térreo, guarita manobrista com WC, copa e vestiário masculino e feminino dos funcionários, central de gás, área de lavagem de veículos, pista de circulação de veículos, hall social, escada de uso coletivo e 07 (sete) poços de elevadores. **TÉRREO** - São áreas de uso comum, neste pavimento: lobby/hall, WC masculino e Feminino, hall, DML, depósito, administração, hall de serviço, hall social, área descoberta com jardins e praça, acesso social de pedestre,

(continua no verso...)

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 179.549

espelhos d'água, porte cochere, calçadas, jardins, escada de uso coletivo, dutos de ventilação, shaft de instalações e 07 (sete) poços de elevadores. **MEZANINO** - São áreas de uso comum, neste pavimento: 03 (três) salas de reuniões, 01 (um) sala de múltiplo uso, copa, casa de máquinas, depósito de material de limpeza do condomínio, lobby/hall, hall social, sacada, WC masculino e feminino, WC acessível com lavabo e circulação, escada de uso coletivo, dutos de ventilação, shafts de instalações e 06 (seis) poços de elevadores. **PAVIMENTO TIPO** - São áreas de uso comum neste pavimento: hall de circulação, hall dos elevadores, escada de uso coletivo, dutos de ventilação, shafts de instalações, laje técnica e 06 (seis) poços dos elevadores. **17º E 18º PAVIMENTOS** - São áreas de uso comum nestes pavimentos: hall de circulação, hall dos elevadores, escada de uso coletivo, dutos de ventilação, shafts de instalações, laje técnica e 06 (seis) poços dos elevadores. **CASA DE MÁQUINAS/RESERVATÓRIO SUPERIOR** - São áreas de uso comum neste pavimento: casa de máquinas, barrilete, escada de uso coletivo, mesa de motores, dutos de ventilação, shafts de instalações, reservatório superior de água potável e a cobertura propriamente dita. As vagas de garagem n.ºs 287 a 300, localizadas no Subsolo 3, e as de n.ºs 176 a 193 localizadas no Subsolo 2, são unidades autônomas. Demais detalhes e especificações gerais, consta do Processo de Incorporação arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *mmms*

SEGUE FLS.

04

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA-GO
RUA 14 Nº 291 ESQ. RUA 3 - ST. OESTE
FONE: 3215-2551

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA-GO
RUA 14 Nº 291 ESQ. RUA 3 - ST. OESTE
FONE: 3215-2551

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2147,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.213.521-8/2007, de interesse de **AVILAGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 4, 5 e 6, da Quadra P-3, situados às ruas Quixabeira e Pau-Brasil, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/4/5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/4/5/6 **ÁREA** **2.680,62m²**

Frente para a Rua Pau-Brasil: 21,88m

Fundo, confrontando com a Rua Quixabeira: 52,50m

Lado direito, confrontando com os lotes 17 e 3: 35,00+19,70+35,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15 e 7: 35,00+19,70+35,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos
dias do mês de outubro de 2007.

16 DEZ 2011

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2148,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.131.374-1/2007, de interesse de **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 12, 14-44 e 42, da Quadra E-8, situado às ruas 27 João de Abreu, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12/14-44/42, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12/14-44/42 **ÁREA** **2.425,40m²**

Frente para a Rua João de Abreu: 46,00m

Fundo, confrontando com o Lote 08: 43,03m

Lado direito, confrontando com a Rua 27: 60,40m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 40: 34,418+16,434m

Pela linha de chanfro - Rua 27 com a Rua João de Abreu: 10,474m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



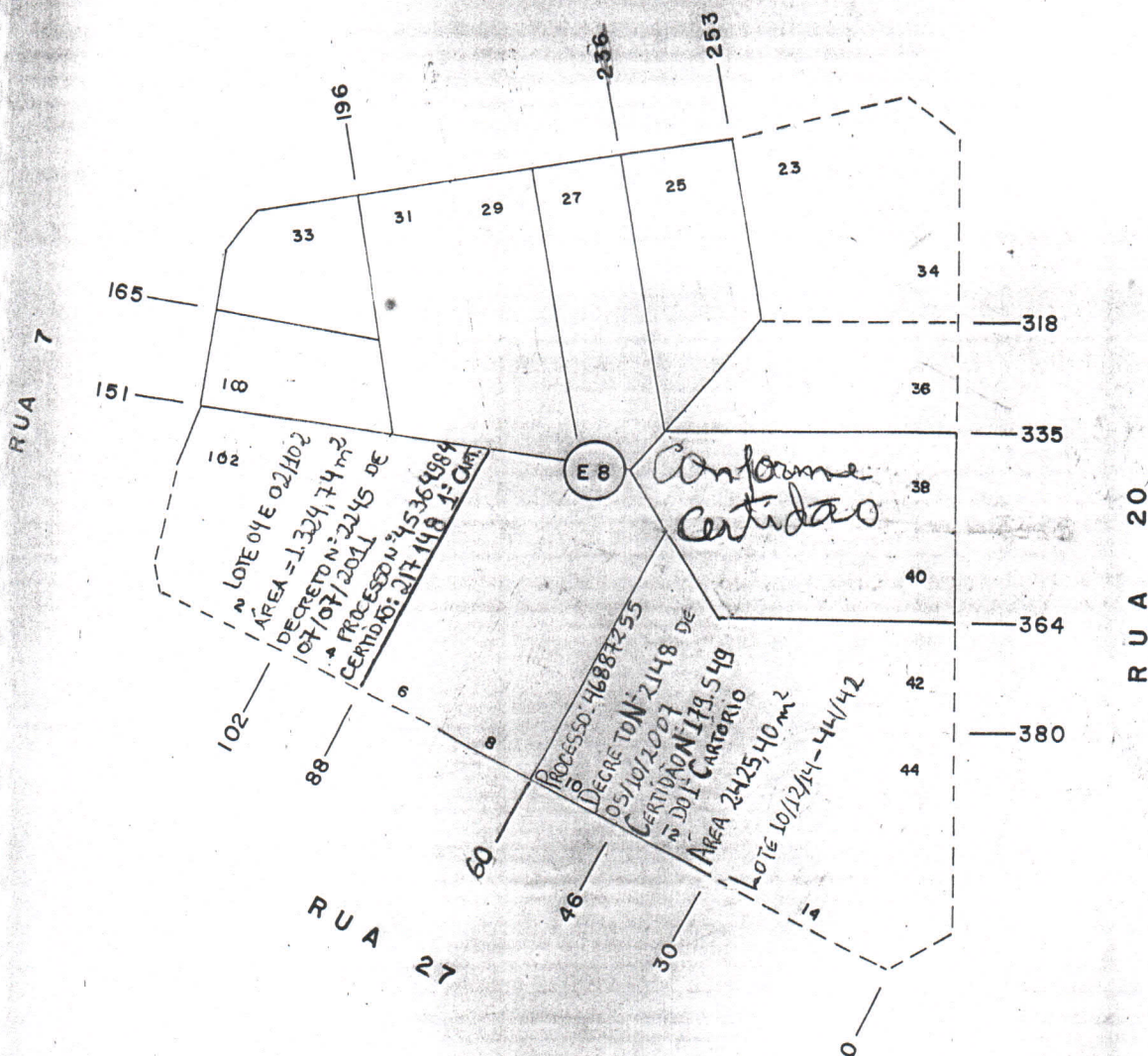
Fone (62) 241-2577 >> grafite@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página; acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.....	R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SE 22 NE X IV 07-C-069

301

27

1:1.000

MÉTODO

ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.

20/12/11

PROCESSO
ATUALIZA HISTORICO

10:07:44

PROCESSO : 46887255 DATA : 16/12/2011
NOME : VILA MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ASSUNTO : REMEMBRAMENTO DE IPTU
HISTORICO : SOLICITA O REMEMBRAMENTO DE IPTU CONFORME DOCS EM_

ANEXO.

XX

FORAM REMEMBRADOS OS LOTES 10/12/14-44/42DA QUADRA

E-8, CONFORME DECRETO N° 2148 DE 05/10/2007 E >

CERTIDÃO N° 179.549 DO 1° CARTÓRIO.

PERMENECE:

301.027.0380.000-0; LOTE 10/12/14-44/42;

EXCLUIR:

301.027.0030.001-5; 301.027.0030.002-3;

301.027.0046.001-2; 301.027.0046.002-0;

301.027.0060.001-9; 301.027.0060.002-7;

DVCI, 20/12/11.

XX

PF5 - ATUALIZA

COMDATA PF1 - HELP PF2 - ANTERIOR PF3 - FIM PF4 - MENU PRINCIPAL SEP2600